Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.° 247/2011

Erechim, 28 de Novembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 01 / 12 / 2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 05 / 12 / 2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 229/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de uma ambulância I/M. BENZ CDI SPR TCA AMB, ano e modelo 2008/2008, placas IOV-4260, ao Corpo de Bombeiros de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 229/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de uma ambulância I/M. BENZ CDI SPR TCA AMB, ano e modelo 2008/2008, placas IOV-4260, ao Corpo de Bombeiros de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de uma ambulância I/M. BENZ CDI SPR TCA AMB, ano e modelo 2008/2008, placas IOV-4260, Renavan n.º 970037880, ao Corpo de Bombeiros de Erechim.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Permissão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O encargo de pagamento do seguro obrigatório anual, bem como a manutenção total do bem móvel, objeto desta Permissão de Uso, serão atendidos através dos recursos do FUMREBOM-Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Município de Erechim a permitir o uso de uma ambulância I/M. BENZ CDI SPR TCA AMB, ano e modelo 2008/2008, placas IOV-4260, ao Corpo de Bombeiros de Erechim.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, recebeu na forma de Cessão de Uso, uma ambulância Fiat/Ducato, cor branca, ano/modelo 2011/2012, de placas ISF-6173, Renavam n.º 344059979, da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para utilização junto aos serviços da Secretaria.

Diante do recebimento dessa ambulância, o Município solicita autorização legislativa para que possa permitir o uso de outra ambulância, objeto deste Projeto de Lei, ao Corpo de Bombeiros de Erechim, visando atender as demandas daquela Guarnição, que continua realizando atendimentos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com o SAMU 192. Outrossim, acreditamos se importante informar que a ambulância utilizada, atualmente, pelo Corpo de Bombeiros se encontra com vários problemas mecânicos.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal